



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELA PARA USO NAS QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. E TAMBEM CERCAMENTO DE PREDIOS PÚBLICOS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.”**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, justifica a necessidade de aquisição de tela que será utilizada para fechamento de quadras esportivas e campos construídos e reforma dos já existentes, a aquisição de telas faz-se necessária devido ao grande número de crianças, jovens e adultos que utilizam as quadras para prática esportiva. Sendo assim, visando garantir a segurança dos usuários buscamos a aquisição de tela alambrado para fechamento de quadras e campos.

5.2 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos tem por necessidade aquisição de telas para cercamento de prédios públicos.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: R\$ 427.000,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil reais.)

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR TCE-MT;

TELAS SINOP 12.055.135/0001-33

MIXTELAS COMERCIO DE TELAS EIRELLI – ME 21.058.191-0001-12

MARTINELLI TELAS COM. E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 32.917.158/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL 059/2022 - PREFEITURA DE NOVA MUTUM

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa vencedora do certame efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, em local previamente designado pela secretaria solicitante, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no termo e edital.

9.4. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer item que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.6. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.7. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo



recebimento.

9.8. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.10. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

9.11. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.12. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.13. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

9.14. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.15. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.16. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

TITULAR: Júlio Cesar Alves de Moura;

SUBSTITUTO: Irineu Zambiasi.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: Nelson Kummer;

SUBSTITUTO: Edivaldo Xavier Dos Santos.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 07 de Março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Secretário: Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário: Milton Geller



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
846018	128219-0	ALAMBRADO DE TELA MALHA 8 FIO 12	M	10000	42,70	427.000,00
					Total:	427.000,00

ANEXO II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0021.1057	CONSTRUCAO/AMPL DEINFRAESTR. ESPORTE/LAZER	449030	665	1.5.00.000000
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	05.001.15.451.0029.1022	CONSTR./REFORM./AMPL./RESTRUT. DE PRAÇAS PÚBLICAS	449030	280	1.5.00.000000